

LEI ORDINÁRIA Nº 1761

de 22 de setembro de 2011

Dispõe sobre a denominação da Academia ao Ar Livre de Camapuã e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica denominado "Termistocles José Conegundes" a Academia ao Ar Livre de Camapuã, localizada na Avenida Areado, na Vila Izolina Araújo de Barros.

Parágrafo único. . *A Academia Termistocles José Conegundes possui as seguintes confrontações: Avenida Arcado, entre a Rua Bahia e Rua Figueirão, na Vila Izolina Araújo de Barros.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã - MS, 22 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1761/2011 - 22 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em